



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8996
Fax: 3946-3967

LIVRO 01332
0044

FOLHA 057/058
0029084



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: MARIA MOREIRA NETA A FAVOR DE ÔNIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Valor R\$20.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura pública de compra e venda virem que aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, (29/10/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Savio Dias Meireles, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **MARIA MOREIRA NETA**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 0745208576/SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 753.728.275-72, residente e domiciliada na Terceira Avenida, nº 23, quadra 19, lote 14, casa 02, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgada compradora, **ÔNIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.448.403/0001-51, Inscrição Estadual nº 52202558731, com sede na Avenida C-255, nº 370, quadra 600, lote 01, sala 606, Nova Suíça em Goiânia-GO neste ato representada, por seu representante **LOURIVAL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 513-B/OAB/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 243.444.191-20, residente e domiciliado na Avenida T-12, nº 399, Apto 1.002, Edifício Zeus, Setor Bueno, Goiânia-GO. As presentes identificadas pelos documentos apresentados cuja capacidade reconheço e dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 01 (UM), da quadra 87, situado à Rua RI-8, no "Residencial Itaipú", nesta Capital**, com a área de 437,50 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 15,00 metros de fundos, limitando com o lote 40; 30,00 metros pelo lado direito, confrontandoas com o lote 02; 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a **Rua RI-36**; e, 7,07 metros de chanfrado; havido conforme registro nº **R-1-142.151**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. Com inscrição municipal sob o nº 360.020.0010.000-4. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação. A outorgante vendedora se obriga a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal. A posse, uso e gozo sobre o imóvel objeto desta escritura, pela cláusula *constituti*, são transferidos neste ato, sendo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro, conforme estabelecem os arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com as seguintes identificações: (Receita Federal - código de controle: CE15.F1AD.5721.8347; data de emissão: 29/10/2012, às



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-3998
Fax: 3946-3962

• LIVRO

01332

• FOLHA

057/058

0044

0029084

10:11:20; validade até 27/04/2013; Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás: 9529109; validador: 5.555.613.877.540, emitida em 29/10/2012). O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Ficam as partes científicas da possibilidade da obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A CLT, conforme Recomendação nº 03 do Conselho Nacional de Justiça. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrassem esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp: R\$33,39. Eu, (a.), Savio Dias Meireles, escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 29 de outubro de 2012. Savio Dias Meireles, escrevente. (aa.) MARIA MOREIRA NETA, Outorgante. ÔNIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LOURIVAL BARBOSA SANTOS, REPRESENTANTE da Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Savio Dias Meireles, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [Assinatura] da Verdade

Goiânia-GO, 29 de outubro de 2012.

Savio Dias Meireles
escrevente

2º Tabelionato de Notas

Savio Dias Meireles

Escrevente

Rua João de Abreu Nº 157 Setor Oeste



GOIÂNIA - GOIÁS
Poder Judiciário - Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02021208291548001000281

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 498674 - Livro: 1V - Folha: 47V

Atos Praticados

R2 - 142.151 - Compra e Venda

Em 01/11/2012. O Suboficial
Emol: 178,75 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 17,88 Total: 206,26

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schläg Durães
Sub-Oficial

